



DECRETO Nº 5.784 DE 11 DE ABRIL DE 2022

**FIXA PRAZO PARA REQUERIMENTO DE
ISENÇÃO DO IPTU**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 185, da Lei Municipal nº 1.552/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Fixar o prazo de solicitação de isenção do IPTU referente ao exercício 2022 para os contribuintes que se enquadrem nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 1.552, de 29 de setembro de 2020, no período compreendido entre o **dia 11 de abril de 2022 até o dia 03 de junho de 2022.**

Art. 2º - O requerimento deverá ser feito diretamente ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, localizado na sede do Paço Municipal, devendo o contribuinte interessado apresentar os seguintes documentos:

- a)** Comprovante de posse do imóvel;
- b)** Cópia do RG e do CPF dos moradores do imóvel;
- c)** Comprovante de renda dos moradores do imóvel.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE ABRIL DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal